

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 3.361 DE 05 DE MARÇO DE 2015**PACTUA A INCLUSÃO DE UNIDADES HOSPITALARES
PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS
ODONTOLÓGICOS EM CENTRO
CIRÚRGICO, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
DA REGIÃO DA BAIXADA LITORÂ-
NEA.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- a Portaria MS/GM/793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS;
- a Portaria nº MS/GM/835, de 25 de abril de 2012, que disponibiliza recursos do Programa Viver Sem Limites para área da pessoa com deficiência;
- o Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite;
- a Deliberação CIB/RJ nº 2.457, de 25 de setembro de 2013, que institui o Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Estado do Rio de Janeiro;
- a Deliberação CIR-Baixada Litorânea nº 04, de 29 de janeiro de 2015 que pactua a inclusão de unidades hospitalares para a realização dos procedimentos odontológicos em centro cirúrgico, para pessoa com deficiência;
- a CI/SES/AIR/SCBL/04/2015; e
- a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada em 26 de fevereiro de 2015;

DELIBERA:

Art. 1º- Pactuar a adesão do Hospital Estadual Rocha Faria, no Município do Rio de Janeiro, para a realização dos procedimentos odontológicos em centro cirúrgico, dos Municípios da Região da Baixada Litorânea.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2015

FELIPE PEIXOTO
Presidente

Id: 1806803